



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 094/2023

CARTA CONVITE Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, a Carta Convite nº 007/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Emissário de Esgoto e Estação Elevatória de Tabatinga/SP**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), cujas propostas serão recebidas até as **09h00min** do dia **01 de dezembro de 2023** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 23 de novembro de 2023.

Célia Regina Gardim
Presidente COMUL



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Carta Convite nº 007/2023
Processo Licitatório nº 141/2023
Elaborado pela Comissão Municipal de Licitação

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, **CONVIDA** essa(e) conceituada(o) Empresa/Profissional a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e modificações posteriores com a LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. Para recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia **01 de dezembro de 2023, até às 09h00min**, o qual deverá ser entregue no Setor de Licitações da Comissão Permanente de Julgamento desta Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

1.2. O início da abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá às **09h10min**, no mesmo endereço e dia mencionados acima.

2 OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Emissário de Esgoto e Estação Elevatória de Tabatinga/SP**, conforme especificações detalhadas em Termo de Referência Básico, constante do Anexo I do presente edital.

2.2. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Diretoria de Tecnologia e Inclusão Digital do Município Tabatinga/SP.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.1. O presente CONVITE é estendido aos interessados não convidados, do ramo de atividades pertinente ao respectivo objeto, que manifestarem interesse na participação desta licitação com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data de apresentação das propostas, através de cópia autenticada do certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, dentro do prazo de validade.

3.2. Esse documento será objeto de análise de adequação do ramo de atividade e, se dentro dos requisitos legais de autenticidade, será juntado no respectivo processo por funcionário designado pela Municipalidade, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal onde será fornecida a cópia do CONVITE.

3.3. Os interessados que não apresentarem cópia autenticada, deverão portar o original para conferência e autenticação pelo servidor responsável pela entrega do CONVITE.

3.4. Será vedada a participação de empresas quando:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) estiverem com falência decretada;
- d) reunidas em consórcio ou em compromisso de formá-lo.

3.5. A empresa licitante que desejar se credenciar nesta licitação, ou seja, enviar representante para participar presencialmente da sessão, deverá entregar à Comissão, no ato da abertura dos envelopes:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, além do documento supracitado, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinados pelo representante legal.
- c) os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por funcionário desta municipalidade ou qualquer membro da Comissão de Licitações, com exceção dos documentos emitidos via INTERNET.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

d) aos licitantes que desejarem participar presencialmente à sessão, fica obrigatório o uso de máscara facial, sob pena de impossibilidade de participação no certame.

Observação importante: a documentação acima aludida será exigida somente aos licitantes e/ou representantes que desejarem participar da sessão de abertura dos envelopes e deverão ser entregues à Comissão FORA dos Envelopes.

3.6. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar FORA dos Envelopes, conforme modelo apresentado neste Edital (**Anexo IV**), atestando que se enquadra na situação de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de pequeno porte) e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

3.7. Fica expressamente observado que a licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1 Para participar da presente Carta Convite, os licitantes (pessoa física ou jurídica) deverão apresentar no Setor de Licitações, o ENVELOPE PROPOSTA com a indicação no anverso e com os seguintes dizeres:

➔ Envelope Proposta — **Convite nº 007/2023**

➔ Dia e hora do encerramento do convite;

4.2. Os envelopes deverão apresentar a razão social, Inscrição Estadual, telefone para contato e endereço completo do proponente;

4.3. Os documentos contidos nos respectivos envelopes deverão ser apresentados em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, letras minúsculas ou falhas de impressão que impeçam a perfeita leitura dos documentos;

4.4. A licitante deverá enviar, no **ENVELOPE PROPOSTA**, a Proposta Comercial, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital. As propostas serão julgadas dentro da modalidade de **menor preço global**.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

5. ENVELOPE PROPOSTA

5.1. O envelope proposta deverá conter:

5.1.1. A proposta propriamente dita, de acordo com o **Anexo III**, impressa, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

5.2. A proposta deverá apresentar o preço total dos serviços;

5.3. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas;

5.4. A contratação dar-se-á por **10 (dez) meses**, a depender do desempenho dos serviços, contados a partir da assinatura do contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora do certame.

5.4.1. O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado e/ou prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.4.2. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 23, Inciso II, letra “a”, o valor da contratação nunca poderá exceder R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

5.5. Os preços cotados deverão ser expressos em Reais, sendo admitidos com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e desprezando-se as demais sem qualquer arredondamento;

5.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das notas fiscais respectivas, emitidas de acordo com a proposta apresentada e o contrato a ser lavrado, sendo liberados após a sua regular liquidação. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais, os valores de natureza tributária ou decorrentes de eventuais prejuízos à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

5.7. As despesas do CONTRATADO, relativas ao cumprimento do objeto do presente certame, tais como alimentação, estadias e deslocamentos correrão à sua conta e risco.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

5.8. A apresentação da proposta importa na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Licitação;

5.9. Afim de facilitar o andamento do processo em caso de futuro contrato a ser firmado entre a empresa licitante e a Prefeitura do Município de Tabatinga/SP, solicita-se que sejam incluídos na proposta os seguintes dados:

- a) Nome completo, cargo, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço de residência, e-mail e telefone da pessoa que irá assinar pelo proponente, para futura celebração de contrato caso a firma seja vencedora do certame;
- b) Constar o número da conta bancária para crédito de pagamento.

5.10. A empresa licitante que não enviar representante legal ao ato público de abertura dos **Envelope Proposta**, poderá encaminhar **Termo de Renúncia de recurso da fase de classificação** (conforme modelo do Anexo V), juntamente com a proposta, ou encaminhá-lo por e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br durante o respectivo ato público de abertura dos envelopes proposta.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

6.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

6.1.2. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

6.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.1.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela Comissão; e

6.1.3.2. Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será divulgado via e-mail para conhecimento dos interessados.

6.2. Critérios de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.2.1. Desclassificação:

6.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
 - b.1) será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

6.2.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas, das causas que ensejaram a desclassificação.

6.2.2. Classificação:

6.2.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente o menor preço global.

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, com a presença dos membros da Comissão, devendo ser comunicados os licitantes empatados.

6.3. Adjudicação e homologação

6.3.1. Julgado o objeto da Licitação e decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação e adjudicação; e

6.3.2. A autoridade competente fará a adjudicação à primeira classificada.

7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de **02 (dois) dias** úteis consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

7.2. Nos termos do § 2.º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da Legislação citada.

7.3. No ato da assinatura do instrumento contratual, a empresa deverá apresentar:

a) Habilitação jurídica:

a.1) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.2.) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1.3.) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Documentos relativos à regularidade fiscal:

b.1.) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

b.3.) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da lei;

b.4.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos Trabalhistas (CNDT – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

b.5.) prova de regularidade perante à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

c.1.) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c.1.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

d) Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados nos subitens “b” e “c”, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias a partir da emissão dos mesmos.

e) **Registro no Conselho de Classe Profissional da Empresa e do Profissional Responsável Técnico:** comprovação do licitante e de seu responsável técnico, através de certidão de registro vigente emitida pelo respectivo conselho.

e_01) A comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos juridicamente aceitáveis, que comprovem o aludido vínculo.

f) **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

f_01) Declaração assinada por quem de direito, que a empresa Não Emprega Menores de Dezoito Anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de Dezesesseis Anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de Quatorze Anos, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

f_02) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;

f_03) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

f_04) Declaração de disponibilidade de pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.4. O descumprimento do disposto em quaisquer dos subitens anteriores, implicará no impedimento em assinar o termo contratual.

7.5. A minuta do futuro contrato integra o presente edital, do qual far-se-á, depois de assinado e no prazo legal, a publicação resumida na Imprensa Oficial.

8. LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser realizados conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I deste edital; e

8.2. Duração do Contrato será de **10 (Dez) meses**, contados da sua assinatura, conforme previsto em Cronograma.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações;
- b) Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado, e
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um servidor especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências pertinentes.

9.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- b) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as determinações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados à CONTRATANTE;
- c) Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital, e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

e) Efetuar a prestação dos serviços em conformidade ao descrito no Termo de Referência, Anexo I deste edital, semanalmente nas dependências da Prefeitura com profissionais dotados de relativa experiência e conhecimento e bem assim em período integral em sua sede, mediante os meios de comunicação eleitos como mais adequados e satisfatórios;

f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a liberação e aprovação da respectiva medição pela Diretoria responsável do Município de Tabatinga/SP, mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal.

10.1.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10.2. A despesa será custeada pela ficha sob a unidade orçamentária a seguir:

02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. 02 - TRANF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS C.A. 100.118 FEHIDRO – Ficha 292

F.R. 01 - TESOURO (CONTRAPARTIDA) C.A. 110.000 – Ficha 291

10.3. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, não se aplicando a mesma, ao remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2. Em caso de injustificada inexecução, parcial ou total, do objeto desta licitação, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação na forma de Lei

12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.2. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados mediante protocolo na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, em horário comercial, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, observadas as disposições previstas na Lei 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

12.2.1. Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

12.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

12.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

13.2. Reserva-se a COMUL o direito de adjudicar a presente licitação parcialmente ou ainda revogá-la de acordo com a conveniência administrativa.

13.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou pelo Fone (16) 3321-9502, até o último dia previsto para entrega dos envelopes documentação e proposta.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

14. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. É facultado ao Presidente da COMUL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. Os envelopes (contendo documentações e propostas) deverão ser enviados pelos correios – ECT ou entregue em mãos, não sendo aceitas as propostas enviadas por e-mail. A Divisão de Licitações não se responsabilizará pelo atraso na entrega da correspondência.

14.4. A COMUL reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

14.5. O não comparecimento do interessado às sessões públicas de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas implicará na concordância das decisões da Comissão Municipal de Licitações.

14.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMUL.

14.8. Não sendo possível a continuidade dos trabalhos em uma só sessão, ficará a critério da COMUL marcar uma nova data para dar continuidade aos trabalhos iniciados.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

14.10. A adjudicação e homologação do resultado desta licitação não atribui ao licitante vencedor o direito de prestar os serviços objeto deste Convite.

14.11. O proponente vencedor, no termo do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar nas mesmas condições da sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

14.12. As situações não previstas neste edital serão reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.13. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal.

14.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento deste Convite, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

14.15 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatinga/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via Administrativa, na forma do Código Civil.

16. PARTES INTEGRANTES DO CERTAME

Anexo I_01	Termo de Referência
Anexo I_02	Descritivo
Anexo I_03	Justificativa
Anexo II	Planilha de Estimativa de Custo
Anexo III	Proposta Comercial
Anexo IV	Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	Modelo de Termo de Renúncia de Recurso da Fase de Proposta
Anexo VI	Modelo de Declaração Unificada
Anexo VII	Minuta de Contrato

Tabatinga/SP, 23 de novembro de 2023.

Eduardo Ponquio Martinez
Prefeito Municipal

Visto: Reginaldo José Cirino
OAB / SP 169687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Anexo I_01	Termo de Referência
Anexo I_02	Descritivo
Anexo I_03	Justificativa
Anexo II	Planilha de Estimativa de Custo
Anexo III	Proposta Comercial



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO III

CONVITE Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023

Proposta Comercial

_____ (Razão Social da Empresa),

CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____

_____ (Endereço Completo),

Após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto deste Convite, conforme a seguir discriminado:

APRESENTAR PLANILHA DE CUSTOS ITEM A ITEM, CONFORME OS ANEXOS:

- Anexo II Planilha Orçamentária
- Anexo III Cronograma Físico-Financeiro

Valor Total da Proposta: R\$(.....).

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Duração e Local de realização dos serviços: conforme especificações constantes do Edital.

Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das notas fiscais respectivas, emitidas de acordo com a proposta apresentada e o contrato a ser lavrado, sendo liberados após a sua regular liquidação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Poderão ser descontados dos pagamentos mensais, os valores de natureza tributária ou decorrentes de eventuais prejuízos à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nº da conta corrente: _____

Banco (cód): _____

Agência (cód): _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

e-mail Institucional: _____ / Fone: (____) _____

e-mail particular: _____ / Fone: (____) _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____

E-mail para envio de pedidos de documentos: _____

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR NOSSA EMPRESA ATENDEM, RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data: _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, cujo termo declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

(Data e Local)

(Representante Legal)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO DA FASE DE PROPOSTAS (*** ATENÇÃO: DENTRO DO ENVELOPE – PROPOSTA ***)

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
TERMO DE RENÚNCIA – REF.: CONVITE Nº.....

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Emissário de Esgoto e Estação Elevatória de Tabatinga/SP.

A empresa, CNPJ:, TENDO SIDO CLASSIFICADA nos autos da licitação acima referida, DECLARA que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a fase de classificação das propostas das licitantes através da abertura e análise do conteúdo do Envelope PROPOSTA e que renuncia expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo previsto no artigo 109, inciso I alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

<nome completo >

*(Observação: A empresa licitante que não credenciar representante legal ao ato público de abertura dos Envelopes Proposta poderá encaminhar este **Termo de Renúncia do Prazo de Recurso da Fase de Classificação**, juntamente com a Proposta, ou encaminhá-lo por e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br durante o respectivo ato público de abertura dos envelopes contendo proposta comercial).*



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Convite nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 141/2023 – Edital nº 094/2023 –
Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Emissário
de Esgoto e Estação Elevatória de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os
devidos fins e efeitos de direito que:

1) Conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive com a disponibilidade de pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação.

6) Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

7) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a),



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Portador(a) do RG sob nº e do CPF nº, cuja função/cargo é (sócio / administrador / procurador / diretor / etc), Endereço completo:, Telefone: (...)....., E-mail pessoal: será o(a) responsável pela assinatura do contrato.

8) A Conta Corrente p/ Depósito é:, Banco: Agência:

DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação apresentada para esta licitação é autêntica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NA CARTA CONVITE Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 - EDITAL Nº 094/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr....., portador do RG. nº e CPF. nº e, de outro lado, a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual nº 999.999.999.999-999, Fone:, com sede na Rua, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do RG. nº 99.999.999-9 e do CPF. nº 999.999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do Contrato o Sr., **Diretoria de**, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (____) _____
E-mail oficial para envios de documentos: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Emissário de Esgoto e Estação Elevatória de Tabatinga/SP**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Anexos do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global presente contrato é de **R\$**
(.....).

2.1.1 Nos termos da Lei 8.666/93, art. 23, Inciso II, letra "a", o valor da contratação nunca poderá exceder R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

2.2 Os pagamentos serão realizados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das notas fiscais respectivas, emitidas de acordo com a proposta apresentada e o contrato a ser lavrado, sendo liberados após a sua regular liquidação. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais, os valores de natureza tributária ou decorrentes de eventuais prejuízos à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

2.3 Por ocasião do pagamento, a Prefeitura poderá reter o valor devido a título de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), conforme determina a legislação municipal, recolhendo o valor em guia própria, em favor da Fazenda Pública do Município de Tabatinga/SP, poderá reter, ainda, o órgão pagador, o valor devido a título de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), sendo que os valores serão repassados pela Prefeitura aos órgãos competentes, conforme determina a legislação.

2.4 Para o recebimento dos valores relativos à contraprestação dos serviços constantes do objeto desta avença, o CONTRATADO emitirá a competente Nota Fiscal ou recibo, na qual deverá constar os seguintes dados:

- a) Processo Licitatório nº, Convite nº
- b) Número do contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- c) Objeto do contrato;
- d) Data do vencimento;
- e) Demais especificações que se fizerem necessárias.

2.5 A despesa será custeada pela ficha sob a unidade orçamentária:

02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. 02 - TRANF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS C.A. 100.118 FEHIDRO – Ficha 292

F.R. 01 - TESOIRO (CONTRAPARTIDA) C.A. 110.000 – Ficha 291

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato entre a Prefeitura e a Contratada.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado/prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor público municipal especialmente designado para acompanhar a prestação dos serviços previstos neste Contrato, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. Em caso de injustificada inexecução, parcial ou total, do objeto desta licitação, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação na forma de Lei.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações;

6.1.2 Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado; e

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes.

6.2 São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

6.2.2 Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados à CONTRATANTE;

6.2.3 Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.4 Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital;

6.2.5 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente Contrato dentro de seu prazo de vigência, se julgar que os serviços não estão de acordo com o ajustado, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA, observada as penalidades do Edital desta Carta Convite.

CLAUSULA OITAVA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A CONTRATADA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA NONA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o Processo Licitatório nº 141/2023, Carta Convite nº 007/2023, juntamente com seus anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA e quadro demonstrativo de preços.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento e o Edital, prevalecerão as disposições constantes do EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se a este Contrato e, principalmente, aos casos omissos, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1.994 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Ibatinga/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes, o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Tabatinga/SP, ... de de